



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

**EDITAL Nº 03/SMERL/2016**

**Inscrição para apresentação e seleção de projetos de escolinhas esportivas e modalidades diversas/eventos esportivos a serem executados no ano de 2016, de acordo com as disposições contidas neste Edital, conforme o que se segue.**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER da Prefeitura Municipal de Suzano, torna público que encontram-se abertas às inscrições para apresentação e seleção de projetos de escolinhas esportivas, para execução no ano de 2016, em conformidade com os **Decretos nº 7076/03 e 7103/03**, bem como a **Lei Municipal nº 2900/1994** e **Diretrizes de Elaboração de Projetos disponível no site da Prefeitura Municipal de Suzano**

O processo de apresentação e seleção será regido pelas seguintes instruções especiais:

**1. DAS INSCRIÇÕES**

1.1. Poderão inscrever-se neste processo Entidades e Organizações Sociais, Fundações ou Associações, sem fins lucrativos, que estejam regularmente inscritas no Conselho Municipal de Desportos – CMD, e que estejam em consonância ao que dispõe a Lei Municipal nº 2900 de 22 de novembro de 1994, na qual criou-se o Conselho Municipal de Desportos – CMD, bem como seu consequente Regimento Interno aprovado pelo **Decreto nº 7103/03**.

**2. DA NATUREZA DOS PROJETOS: Escolinhas Esportivas**

Os projetos devem ser enquadrados na seguinte linha de atuação:

a) Esporte de participação: Atendimento em Escolas de modalidades diversas, promovendo e contribuindo para a integração dos participantes na plenitude da vida social, na promoção da saúde e educação, na inclusão de esportes voltados a crianças, jovens e adultos.

**3. DAS MODALIDADES: Compreendendo as seguintes modalidades:**

BASQUETEBOL, FUTEBOL DE CAMPO, KARATÊ, MODALIDADES DIVERSAS/ EVENTOS ESPORTIVOS, VOLEIBOL, MUI-THAI/ JIU-JITSU/ BOXE, JUDÔ, CAPOEIRA E KENDÔ

**4. DOS RECURSOS DISPONÍVEIS:**

<b>MODALIDADES</b>	<b>RECURSO MÁXIMO PARA 2016</b>
BASQUETEBOL	R\$ 75.000,00
FUTEBOL	R\$ 215.000,00
KARATÊ	R\$ 40.000,00
MODALIDADES DIVERSAS \ EVENTOS ESPORTIVOS	R\$ 70.000,00
VOLEIBOL	R\$ 100.000,00
MUI-THAI/ JIU-JITSU/ BOXE	R\$ 30.000,00
JUDÔ	R\$ 25.000,00
CAPOEIRA	R\$ 15.000,00
KENDÔ	R\$ 15.000,00



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

**5. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS DE ELABORAÇÃO DOS PROJETOS**

Para elaboração dos projetos a serem apresentados, os interessados deverão basear-se nas **Diretrizes de Elaboração de Projetos – disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Suzano**, respeitando-se a descrição dos itens seguintes:

- 5.1. Apresentação
- 5.2. Justificativa e Antecedentes
- 5.3. Objetivos
- 5.4. Público Alvo
- 5.5. Metodologia
- 5.6. Metas Qualificativas e Quantitativas
- 5.7. Cronograma de Execução e Datas
- 5.8. Recursos Financeiros
- 5.9. Recursos Humanos

**6. DAS ESTAPAS E PROCEDIMENTOS**

<b>6.1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES</b>	<b>CALENDÁRIO</b>
Período de Inscrição	17/02/16 à 19/02/16
Período de análise do conselho	22/02/16
Período de análise técnica	23/02/16 e 24/02
Publicação dos projetos habilitados	25/02/16
Período para recurso	25 e 26/02/16
Período para análise dos recursos	29/02/16
Audiência pública	01/03/16
Publicação dos projetos aprovados para execução em 2016	02/03/16
Período de entrega de documentos e anexos – Protocolo Prefeitura	02/03/2016 à 04/03/16

6.2. As propostas a que se refere o presente edital deverão ser protocoladas na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SMERL, situada na Rua Barão do Jaceguai, nº 375, Centro de Suzano – SP.

No horário das 08h00 às 12h00 e 13h00 e 17h00 de segunda à sexta feira;

6.3. As propostas deverão ser elaboradas de acordo com o que preconizam as **Diretrizes de Elaboração de Projetos, disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Suzano**.

6.4. Não serão aceitas propostas fora do prazo estabelecido no item “6.1” deste Edital.

6.5. Na ocasião da apresentação dos documentos para a formalização do contrato, previsto no Decreto Municipal nº 7.076/2003, as organizações ou entidades deverão apresentar também comprovação acerca de:

- a) Inscrição no Conselho Municipal de Desportos – CMD de Suzano, para a realização do serviço previsto neste Edital;
- b) Formação dos (as) trabalhadores que comporão o quadro de profissionais;
- c) Regularização fiscal;
- d) Declaração de utilidade pública ou sua manutenção.

6.5.1. Todos os documentos solicitados deverão ser entregues atualizados referente à sua especificidade no ano de 2016. Deverão ser entregues e protocolados no expediente do



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

Protocolo Central de Atendimento da Prefeitura Municipal de Suzano, na Rua Baruel, nº430 – Edifício Nacional – Centro – Suzano – SP, de 02 a 04 de março de 2016, no horário das 08h00 às 16h00 por meio de ofício dirigido ao Senhor Prefeito.

## **7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO**

7.1. A avaliação será realizada em duas fases:

- a) Fase I – Avaliação pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD, de caráter eliminatório.
- b) Fase II - Avaliação Técnica pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, de caráter classificatório.

7.1.1 Na fase I, a proposta poderá ser considerada aprovada, seguindo para a fase II, ou reprovada, não seguindo para a Fase II e sendo eliminada da seleção.

7.1.2 A fase I consistirá em avaliar a proposta em consonância com a legislação e a regulamentação vigentes, pelo Conselho Municipal de Desportos – CMD.

7.1.3 A avaliação da Fase II será classificatória, consistindo em analisar tecnicamente a adequação das propostas aprovadas na Fase I, atribuindo pontuação cumulativa em diversos itens, variando de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, conforme instrumental de pontuação (Anexo I e II), disponibilizado no site da Prefeitura Municipal de Suzano.

7.1.4 A avaliação técnica da Fase II será composta pela análise documental da proposta apresentada que se dará levando-se em consideração os seguintes itens:

a) Quanto aos critérios técnicos de análise do Projeto apresentado:

Serão avaliados os requisitos: a coerência, a coesão, os conhecimentos específicos sobre o serviço a que se propõe realizar, e o encadeamento lógico entre as partes do plano de trabalho. *Conforme anexo 1.*

b) Quanto aos critérios eliminatórios:

Serão desclassificados os projetos inscritos de forma inadequada, por falta de documentação obrigatória ou que não atendam às exigências deste Edital. Igualmente serão desclassificados os projetos que não comprovarem seu objetivo, bem como aqueles que não estiverem em conformidade com os planejamentos da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

7.2.1. A posição relativa na fase de avaliação técnica e operacional dar-se-á segundo a somatória de pontuação acumulada na análise da proposta.

7.2.2. Em caso de empate na pontuação, a ordem de classificação será estabelecida pela maior pontuação nos seguintes itens, nesta ordem, sucessivamente, até que se estabeleça o desempate:

- a) Áreas de Vulnerabilidade;
- b) Descentralização da Modalidade
- c) Numero de Pessoas Atendidas Diretamente;

7.2.3. Em caso de persistência do empate, a ordem de classificação priorizará a entidade esportiva estabelecida oficialmente há mais tempo.

7.3. O convite para celebração do Termo para a execução do serviço objeto deste Edital seguirá a ordem de classificação decrescente de pontuação, iniciando a partir daquela que



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

acumulou maior número de pontos e assim sucessivamente, considerando sempre a posição relativa.

7.4.1. Somente depois de encerrada a etapa competitiva, ordenadas as propostas e devidamente publicados os resultados finais, a administração pública procederá à verificação dos documentos que comprovem o atendimento pela entidade esportiva selecionada aos requisitos previstos no item “6.5” deste edital.

7.4.2 Na hipótese de a entidade cuja proposta foi selecionada não atender aos requisitos exigidos no item “6.5”, aquela imediatamente mais bem classificada, conforme item “7.3”, será convidada a aceitar a celebração de parceria nos mesmos termos ofertados pela concorrente desqualificada, e assim sucessivamente, até se estabelecer a parceria ou encerrar as opções.

## **8 – DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO TÉCNICA E OPERACIONAL**

8.1 – A Comissão de avaliação técnica e operacional é o órgão colegiado da administração pública destinado a processar, analisar e julgar a adequação técnica e operacional das propostas de Plano Técnico e Operacional na fase II deste edital.

8.2 - A Comissão de avaliação técnica e operacional dos projetos será composta pelos seguintes componentes:

Valdemir Antônio das Chagas Ramos – matrícula 018758

Flávio Alves da Silva – matrícula 17422

Tânia Pereira da Silva – matrícula 2987

Rodolfo de Matteu – matrícula 002155

Caio César Pereira da Silva – matrícula 002044

8.3 – Os provimentos dos recursos operacionais, administrativos e logísticos necessários ao trabalho desta comissão de avaliação técnica e operacional são de responsabilidade da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

## **9 – DOS RECURSOS CONTRA O RESULTADO DA AVALIAÇÃO**

9.1 – A solicitação de recurso deverá ser subscrita pelo (a) representante legal da entidade e protocolada na Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SMERL, situada na Rua Barão do Jaceguai, nº 375, Centro de Suzano – SP.

No horário das 08h00 às 12h00 e 13h00 e 17h00, por meio de ofício dirigido à Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, considerando os prazos apontados no item 6.1 do presente edital.

9.2 – Os recursos interpostos serão analisados, apreciados e respondidos com deferimento, deferimento parcial, identificado o que foi acatado e que não foi acatado, ou indeferimento pela instância designada pela Comissão Julgadora, legitimada pelo Conselho Municipal de Desportos – para esse procedimento.

9.3 – Os pedidos de vistas aos pareceres poderão ser requisitados, via ofício do(a) requerente, protocolado no expediente da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer, sito à rua Barão de Jaceguai, 375, Centro, Suzano em dias úteis, no horário das 08h00 às 12h00 e 13h00 e 17h00.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

## **10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

10.1 O desenvolvimento do serviço e o atendimento da demanda são de inteira responsabilidade da pessoa jurídica proponente, bem como do chefe da modalidade vinculada a cada convênio. Devendo estes atentar-se quanto à contrapartida de acordo com que preceituam as Diretrizes de Elaboração de Projeto – (site da Prefeitura Municipal de Suzano).

10.2. As atividades terão início e fim estabelecidos no contrato, contando - se o prazo inicial a partir da assinatura do mesmo.

10.3. Ao final do período estabelecido no contrato para execução deste serviço poderá ser o mesmo aditado, a critério da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer e a bem da continuidade do serviço público prestado à população, obedecidas a legislação e a regulamentação vigentes à época, mediante prévia avaliação técnica sobre o trabalho social realizado.

10.4. O financiamento do serviço é estabelecido de acordo com a complexidade do projeto.

10.5. Não serão aceitas propostas após a data estabelecida nesse edital.

10.6. Os recursos financeiros recebidos deverão ser utilizados conforme estabelece as Diretrizes de Elaboração de Projetos – (site da Prefeitura Municipal de Suzano).

10.7. Os aprovados deverão apresentar comprovação de formação dos profissionais de educação física que irão compor o quadro de RH, quando a modalidade assim exigir. E comprovação de parceria e ou locação dos espaços a serem desenvolvidos os projetos, pelo prazo da vigência do termo de contrato do convênio.

10.8. A qualquer tempo durante o período de execução do projeto, o contrato firmado para execução deste poderá ser encerrado a critério da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SMERL e a bem da requalificação do serviço público prestado à população, obedecidas a legislação e a regulamentação vigentes à época, mediante prévia avaliação técnica sobre a execução dos projetos, sustentada em indicadores, metas e regras estabelecidas nas diretrizes desse edital que atestem a falta de qualidade do serviço ofertado, e/ou bem como em relatório circunstanciado de prestação de contas atestando o indevido uso dos recursos transferidos e/ou irregularidade da prestação de contas.

10.9. O serviço executado, durante toda a sua vigência, será submetido à fiscalização levada a efeito pela Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer – SMERL, e pelos demais órgãos competentes, respectivamente, para que a entidade esportiva deva garantir o livre acesso dos servidores dos órgãos municipais. Sendo assim, verificando-se o não cumprimento das metas mínimas estabelecidas nas diretrizes, a administração notificará a mesma e fará o repasse mensal proporcional ao número de atendidos.

10.9.1 Persistindo o não cumprimento do mínimo da meta estabelecida no mês subsequente, a administração cancelará o contrato e fará o chamamento daquela imediatamente mais bem classificada para dar continuidade da execução do serviço.

10.9.2 Não havendo outra (s) entidade (s) esportivas classificadas para a execução da referida modalidade, poderá ser aberto um novo edital de chamamento para retomar as atividades do serviço da respectiva modalidade.

10.10. A denúncia do ajuste, de modo unilateral, deverá, por tratar-se de serviço de relevante interesse público e social que não pode sofrer solução de continuidade, da garantia de prestação por ao menos 30 (trinta) dias da ciência, a fim de que o órgão gestor municipal de esportes possa tomar as devidas providências que garantam a continuidade do serviço e o atendimento devido àqueles que dele necessitam, sendo que o descumprimento



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

dessa exigência será considerado infração e implicará providências pela Prefeitura municipal de Suzano quanto à responsabilização cabível à entidade e seus (suas) dirigentes.

**11. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS**

11.1. O resultado deste edital deverá ser publicado em órgão da imprensa local para ciência de todos.

**12. DO FINANCIAMENTO**

12.1. Os projetos de escolinhas esportivas receberão recursos financeiros pela Prefeitura Municipal de Suzano, por meio do orçamento previsto da Secretaria Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.

Prefeitura Municipal de Suzano, 16 de fevereiro 2016.

Emerson Taboada de Faria  
Secretário Municipal de Esportes, Recreação e Lazer.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

**ANEXO 1 - INSTRUMENTAL DE PONTUAÇÃO – PROCESSO SELETIVO – 2016/2016**

**TABELA I - CRITÉRIOS TÉCNICOS**

Na avaliação desses critérios serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Nº	Resultados Esperados	Indicadores	Pontuação Máxima	Total
01	Exemplaridade do Projeto	Projeto que possa ser reconhecido e tomado como referencial, em sua modalidade esportiva, por seu conceito e conteúdo, por seu conjunto de atributos técnicos e pela possibilidade de preencher alguma lacuna constatada.	10 (dez) pontos	
02	Potencial de realização	Projeto que demonstre a capacidade do proponente e dos demais profissionais envolvidos de executar com êxito o proposto.	10 (dez) pontos	
03	Adequação da proposta orçamentária e viabilidade	Proposta orçamentária que especifique todos os itens de despesa do projeto, de forma detalhada e compatível com a realidade do projeto.	10 (dez) pontos	
04	Utilização de espaço físico	Proposta que especifique o uso de espaço físico próprio do proponente na realização do projeto especificado no projeto apresentado.	20 (vinte) pontos	





**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES, RECREAÇÃO E LAZER**

**TABELA II - CRITÉRIOS DE ESCOLINHAS ESPORTIVAS**

Na avaliação desses critérios serão atribuídos 50 (cinquenta) pontos, distribuídos da seguinte forma:

Nº	Resultados Esperados	Indicadores	Pontuação Máxima	Total
01	Descentralização de acesso	Projeto que atenda o público do município de forma abrangente e que favoreça a descentralização das atividades esportivas.	15 (quinze) pontos	
02	Universalização de acesso do projeto ao público	Projeto que demonstre estratégias objetivas de formação de público e facilitação do acesso às atividades esportivas, beneficiando públicos de diversas naturezas nas diferentes modalidades esportivas. (Divulgação e motivação).	10 (dez) pontos	
03	Permanência de ação	Projeto que apresente cronograma com elementos claros que demonstrem a continuidade e permanência dos serviços.	10 (dez) pontos	
04	Execução em área de vulnerabilidade.	Projeto que vise o atendimento em áreas consideradas de vulnerabilidade e alta vulnerabilidade.	15 (quinze) pontos	

Pontuação máxima: 100 pontos

Pontuação mínima: 50 pontos

Será considerado desclassificado o proponente que não atingir 50% da pontuação máxima

Pontuação Total do Projeto	
----------------------------	--

Parecer Técnico:

Assinatura dos Avaliadores: